



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOP
PARECER Nº 23.11.00481/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APPROVADO EM 23/11/17
Robério Basílio Diniz
Robério Basílio Diniz
1º Secretário

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Lei nº 16.11.00087/17, de 16 de novembro de 2017. Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pacatuba, o projeto Resgatando a história dos Bairros. Proposição de autoria do Sr. vereador Francisco Jesus Ferreira da Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o mencionado Projeto de Lei nº 16.11.00087/17, de 16 de novembro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 23 de novembro de 2017.

Antônio Amilton de Lima
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
PRESIDENTE

João Portela Silva
JOÃO PORTELA SILVA
RELATOR

Francisco Edson Silva Almeida
FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA
MEMBRO